



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

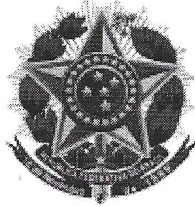
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NATALINA DE JESUS COTRIM**
Inscrição: **000023402003** Zona: 4 Seção: 481
Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF
Data de Nascimento: 25/12/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ORCILIA MESQUITA COTRIM
JOSE RITA COTRIM

Certidão emitida às 15:54 de 13/06/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

E/QP.83YE.PHR.S.DC6L



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NATALINA DE JESUS COTRIM**

Inscrição: **000023402003** Zona: 4 Seção: 481

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 25/12/1967 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ORCILIA MESQUITA COTRIM

JOSE RITA COTRIM

Certidão emitida às 18:24 de 16/06/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatas."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7EW9.EDØR.MDGZ.8RCT**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).